



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 03/2019 – RETIFICAÇÃO E ADENDO AO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Eduardo Bonotto, Prefeito Municipal de São Borja/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2019, conforme segue:

1. Inclui-se no subitem 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, dos Níveis Técnico, Médio e Fundamental Completo, os requisitos abaixo para os cargos 21 – Técnico em Contabilidade, 26 – Topógrafo e 28 – Eletricista, passando a ser como segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (Cadastro de Reserva)	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO					
21	Técnico em Contabilidade	Curso Técnico Completo em Contabilidade e registro no respectivo Conselho da Classe.	01 + CR	30 horas	R\$ 2.207,92
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
26	Topógrafo	Ensino Médio Completo e experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos na função.	01 + CR	30 horas	R\$ 1.277,45
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
28	Eletricista	Ensino Fundamental Completo, Curso de Eletricista de, no mínimo, 80 (oitenta) horas e Curso de NR-10 e NR-35.	06 + CR	40 horas	R\$ 867,63*

2. Inclui-se **Prova de Títulos** para o cargo 26 – Topógrafo e **Prova Prática** para o cargo 28 - Eletricista, alterando os seguintes itens, passando a ser como seguem e não como constaram:

- 2.1 No item 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, passa a constar:

- Prova de Títulos para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Professores e Topógrafo;
- Prova Prática para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Desenhista, Calceteiro, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pedreiro.

- 2.2 No item 1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, no que se refere a etapa da Prova de Títulos, inclui-se o cargo de Topógrafo; e no que se refere a etapa da Prova Prática, inclui-se o cargo de Eletricista.

2.3 Nos itens **1.3.2 - DA PROVA PRÁTICA** e **1.3.3 - DA PROVA DE TÍTULOS**, passa a constar:

1.3.2 – DA PROVA PRÁTICA

Data	Cargo
Data Provável conforme Item 1.2	Desenhista, Calceteiro, Eletricista , Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pedreiro.

1.3.3 – DA PROVA DE TÍTULOS

Data	Cargo
Data Provável conforme Item 1.2	Professores e Topógrafo .

2.4 No item **7. DA PROVA PRÁTICA**, inclui-se o cargo de Eletricista nos subitens e na tabela abaixo e altera-se a numeração dos demais, conforme segue:

7.3 Para o cargo de Eletricista haverá Prova Prática para os 12 primeiros aprovados, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva.

7.4 Para o cargo de Motorista haverá Prova Prática para os 45 primeiros aprovados, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva.

7.5 Para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias haverá Prova Prática para os 36 primeiros aprovados, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva.

7.6 Para o cargo de Pedreiro haverá Prova Prática para os 12 primeiros aprovados, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva.

7.7 O total de convocados poderá exceder o quantitativo de candidatos previsto nos subitens acima, a fim de atender os candidatos empatados na última posição das duas listas previstas, mesmo após aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 11.1 e 11.2, alíneas “a” até “h”, no que couber.

7.7.1 Para o número de convocados determinados no subitem acima, serão respeitados os percentuais das cotas para candidatos com deficiência, conforme tabela abaixo:

Cargo(s)	Total Convocados	PCD	Demais
Desenhista	15	2	13
Calceteiro	16	2	14
Eletricista	12	1	11
Motorista	45	5	40
Operador de Máquinas Rodoviárias	36	4	32
Pedreiro	12	2	10

7.12 A Prova Prática para os cargos de Desenhista, Calceteiro, **Eletricista**, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pedreiro será de caráter eliminatório e classificatório.

2.5 No item **8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**, passa a constar:

8.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-Objetiva para os cargos de **Professores e Topógrafo**.

8.3 AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	Cargo: Topógrafo	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
1	Cursos/Certificados de 40 a 79 horas	2	0,75	1,50
2	Cursos/Certificados de 80 a 179 horas	2	2,00	4,00
3	Cursos/Certificados com mais de 180 horas	1	4,50	4,50
TOTAL GERAL EM TÍTULOS		5	-	10,00

8.4 Títulos que serão aceitos:

g) Certificados de Atividades de Formação/Aprendizagem: Cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, entre outros, com carga horária mínima de **40 (quarenta)** horas, realizados no período de 27/09/2014 até 27/09/2019;

g.1) Não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para completar a carga horária mínima exigida de uma Atividade de Formação/Aprendizagem;

g.2) Para fins de avaliação do período determinado acima, será considerada a data final de encerramento do curso, e não a data de emissão do título. Portanto, o evento deverá ter sido concluído até a data final do período;

g.3) Não se aplica o período disposto no subitem acima aos títulos referentes a diplomas de Magistério, Cursos Técnicos, de Graduação, Especialização *Lato Sensu*/MBA, Mestrado e Doutorado, desde que não referenciados como requisito ao cargo.

g.4) Os cursos devem estar relacionados com o cargo no qual o candidato está inscrito, a exceção de Magistério, Cursos Técnicos, de Graduação, Especialização *Lato Sensu*/MBA, Mestrado e Doutorado, desde que não determinados como requisito do cargo (vide subitem 1.1).*

8.5 Procedimentos para a avaliação dos títulos:

8.5.7 Caso, no mesmo documento, conste a realização de mais de um Título, que tenham sido realizados em período concomitantes, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação na Prova de Títulos, desde que este tenha a carga horária mínima exigida para cumprimento do item, exceto quando realizados no mesmo período em que os cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência, Mestrado e Doutorado.

8.6 Não serão pontuados os títulos:

x) com carga horária inferior ao determinado no Quadro Avaliação da Prova de Títulos, subitem 8.3;

y) de cursos preparatórios de concursos;

z) referentes a monitorias (à exceção de projetos científicos);

aa) referentes a trabalhos como fiscal, facilitador e similares.

2.6 No item **10. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**, passa a constar:

10.1.3 Para os cargos de **Professores e Topógrafo**, o valor total da Prova de Títulos será somado à nota da Prova Teórico-Objetiva.

10.2.1 Para os cargos de Desenhista, Calceteiro, **Eletricista**, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pedreiro, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Prática estão definidas no Quadro Demonstrativo de Outras Etapas – Anexo III deste Edital.

2.7 No item **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**, passa a constar:

12.3 Da Classificação dos Cargos sem Prova de Títulos (exceto Desenhista, Calceteiro, **Eletricista**, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pedreiro)

12.4 Da Classificação dos Cargos de Desenhista, Calceteiro, **Eletricista**, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pedreiro.

2.8 Altera-se no **ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS ETAPAS**, os Pontos/Questão, N° mínimo de Pontos do total e N° Pontos do total, conforme segue:

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	N° de Questões	Pontos/ Questão	N° Mínimo de Acertos p/ Componente	N° mínimo de Pontos do total	N° Pontos do total
Nível Médio – Cargo de Topógrafo	Língua Portuguesa (C)*	15	2,25	-	45,00	90,00
	Legislação (C)*	10	2,25	-		
	Conhecimentos Gerais (C)*	05	2,25	-		
	Matemática/Raciocínio Lógico (C)*	10	2,25	-		

2.9 No **ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTRAS ETAPAS**, passa a constar:

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº. mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total
Professores e Topógrafo	Prova de Títulos (C)	-	10,00**
Desenhista, Calceteiro, Eletricista , Operador de Máquinas Rodoviárias e Pedreiro	Prova Prática (E/C)	60,00	100,00
Motorista	Prova Prática (E)	-	Aprovado ou Reprovado

3. Inclui-se no **ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**, Conhecimentos Específicos para o Cargo 25 – Fiscal de Rendias e altera-se o número de questões de Língua Portuguesa, passando a ser como segue e não como constou:

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	N° de Questões	Pontos/ Questão	N° Mínimo de Acertos p/ Componente	N° mínimo de Pontos do total	N° Pontos do total
Nível Médio – Cargo de Fiscal de Rendias	Língua Portuguesa (C)*	10	2,50	-	50,00	100,00
	Legislação (C)*	10	2,50	-		
	Conhecimentos Gerais (C)*	05	2,50	-		
	Matemática/Raciocínio Lógico (C)*	10	2,50	-		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	05	2,50	03		

4. Inclui-se no **ANEXO VI – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, Programa para o **CARGO 25: FISCAL DE RENDAS**, conforme segue:

PROGRAMA: 1. Administração Pública; 2. Atos Administrativos; 3. Poderes Administrativos; 4. Serviços Públicos; 5. Correspondência, Redação Oficial e Padrão Ofício segundo o Manual de Redação da Presidência da República (2018); 6. Expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas; 7. Modelos e Documentos; 8. Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal segundo a Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações posteriores; 9. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal segundo a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores; 10. O Sistema Tributário Nacional segundo a Constituição Federal; 11. Código Tributário Municipal segundo a Lei Complementar nº 099/2017; 12. Normas e Procedimentos de Parcelamentos segundo a Lei Municipal nº 5.338/2018.

5. Altera-se no **ANEXO VI – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, Programa para o **CARGO 06: AUDITOR FISCAL**, passando a ser conforme segue e não como constou:

PROGRAMA: 1. Auditoria: Conceitos, normas, características e casos práticos dos diversos tipos de auditoria. Diferença entre auditoria e perícia. 2. Fiscalização Tributária (Capítulo I do Título IV do Código Tributário Nacional). ~~2. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção.~~ 3. Planejamento de auditoria. 3.1. Plano de auditoria baseado no risco. 3.2. Atividades preliminares. Determinação de escopo. 3.3. Materialidade, risco e relevância. 3.4. Exame e avaliação do controle interno. 3.5. Risco inerente, de controle e de detecção. 3.6. Risco de auditoria. 3.7. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. 3.8. Papéis de trabalho. 3.9. Testes de auditoria. 3.10. Amostragem. 4. Execução da auditoria. 4.1. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. 5. Evidências. 5.1. Caracterização de achados de auditoria. 5.2. Matriz de achados e matriz de responsabilização. 6. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. ~~7. Monitoramento. 8. Documentação da auditoria.~~ 9. Instrumentos de fiscalização: auditoria, monitoramento, acompanhamento e inspeção. 10. Normas do Conselho Federal de Contabilidade sobre Auditorias Interna e Independente. 11. Código Tributário Municipal - Lei complementar 099/2017.

6. Em razão das alterações citadas nos itens e subitens 1 a 3 deste Edital, os candidatos que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição para os cargos de 21 - Técnico em Contabilidade, 25 - Fiscal de Rendas, 26 – Topógrafo ou 28 - Eletricista até a data de publicação deste edital e que não tenham mais interesse em participar do Concurso, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargos de Cód. 21, 25, 26 e 28, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de 16 a 22/10/2019, até as 17h.

6.1 No Formulário de Solicitação da Taxa de Inscrição, o candidato deverá selecionar uma das opções abaixo:

a) Para correntistas: informar a conta para a devolução do valor deve ser própria do candidato (corrente ou poupança), não sendo aceito contas salários e nem contas de terceiros. ou

b) Sem conta bancária: o valor será reembolsado através de saque presencial na Tesouraria da sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

6.2 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 29/10/2019 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

6.3 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Borja/RS.

6.4 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados no respectivo cargo.

6.5 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no item 6.

São Borja, 16 de outubro de 2019.

Eduardo Bonotto

Prefeito Municipal